



LEI Nº. 656, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial das Ruas na Localidade de Sítio Correia, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, aço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a conhecida Rua da Granja, passando a se chamar **RUA RAIMUNDO LUCAS DA SILVA**, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 2º. Fica oficialmente nomeada a **RUA MARIA SUZANA GUEDES BESSA**, a rua próxima a Rua Raimundo Lucas, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 3º. Fica oficialmente nomeada a conhecida Rua da Lagoa, passando a se chamar **RUA RAIMUNDO LAVOSIER MOURA**, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 4º. Fica oficialmente nomeado a **RUA JOÃO BATISTA GUEDES**, a rua de frente a Praça na Localidade de Sítio Correia, neste município.

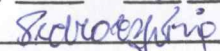
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE

Nº 3330 Pág.: 57 Em: 08/11/2023



Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

